

Protocolos de segurança no caso de infecção pelo vírus SARS-CoV-2

Esclarecemos que os procedimentos abaixo elencados foram estabelecidos pelo Grupo de Trabalho de prevenção à COVID-19, nomeado pela portaria Portaria DIR- 188/2022 - GDG.

Oportunamente, orienta-se àqueles que estejam com suspeita de infecção pelo SARS-CoV-2 a procurarem atendimento nos serviços de saúde do município para testagem. Havendo sinais de agravamento, como dificuldade respiratória ou falta de ar, dor persistente ou pressão no tórax, confusão mental, prostração, tontura elábios, face ou ponta dos dedos arroxeados, deve-se procurar imediatamente o serviço médico de urgência.

Belo Horizonte, 20/05/2022

1. CASO SUSPEITO	
Definição: Pessoa que se enquadra nos dois critérios a seguir: I. Tem 2 ou mais dos seguintes sintomas: febre, tosse, dificuldade respiratória, distúrbios olfativos e gustativos, calafrios, dor de garganta e de cabeça, coriza, diarreia; e II. Ainda não possui resultado de teste.	<u>1.1. Notificar imediatamente o coordenador de curso ou a chefia imediata e preencher o formulário de monitoramento.</u> 1.2. Procurar atendimento médico para orientações, atestado e testagem. 1.3. Permanecer em isolamento* até consulta médica (SUS ou serviço privado), para orientações e/ou realização do Teste Rápido de Antígeno ou RT-PCR. 1.4. Se o teste for negativo, retornar à atividade presencial quando estiver assintomático por pelo menos 24 horas ou de acordo com orientações médicas. 1.5. Se o teste for positivo, seguir a conduta de caso confirmado. *separação física de uma pessoa com COVID-19 confirmada daqueles que não estão infectados.
2. CASO CONFIRMADO SINTOMÁTICO	
Definição:	<u>2.1. Notificar imediatamente o coordenador de curso ou a chefia imediata e preencher o</u>

Pessoa com sintomas de COVID-19 e que se enquadra em ao menos um dos critérios a seguir: I. Tem resultado de teste positivo, que pode ser o Teste Rápido de Antígeno ou o RT- PCR; ou II. Tem confirmação por critério clínico-epidemiológico.	<u>formulário de monitoramento.</u> 2.2. Isolamento por 10 dias, a contar do início dos sintomas. 2.3. Retornar à atividade presencial quando estiver assintomático por pelo menos 24 horas, sem febre e sem uso de antitérmicos. 2.4. Alternativa para retorno antes dos 10 dias: realizar teste no 5º dia após início dos sintomas e, se for negativo, pode reduzir para 7 dias do início dos sintomas.
3. CASO CONFIRMADO ASSINTOMÁTICO	
Definição: I. Pessoa que não apresenta sintomas mas tem resultado de teste positivo, que pode ser o Teste Rápido de Antígeno ou o RT-PCR	3.1. Notificar imediatamente o coordenador de curso ou a chefia imediata e preencher o formulário de monitoramento. 3.2. Isolamento por 7 dias, a contar da data do resultado do teste positivo. 3.3. Alternativa para retorno antes dos 7 dias: realizar novo teste no 5º dia após o primeiro teste e se for negativo, pode reduzir para 5 dias após resultado do primeiro teste.
4. CONTATANTE	
Definição: Pessoa que se enquadra nos seguintes critérios, cumulativamente: I. Teve contato próximo com um caso confirmado de COVID-19 no período entre 2 dias antes do início da doença (ou, para caso confirmado de Covid-19, 2 dias antes da coleta da amostra de teste) até o 10º dia de sintomas da pessoa infectada; e II. O contato se deu de modo a que ao menos uma das duas pessoas estava sem máscara; e III. contato ocorreu por tempo superior a 15 minutos com distância inferior a 2 metros.	4.1. Notificar imediatamente o coordenador de curso ou a chefia imediata e preencher o formulário de monitoramento. 4.2. Quarentena* por 7 dias se: (1) assintomático e sem teste positivo; ou (2) não estiver com vacinação completa**. 4.3. O tempo de quarentena é contado a partir do último dia de contato sem uso de máscara. 4.4. Para os contatantes que tiveram COVID-19 nos últimos 60 dias, não há necessidade de quarentena. 4.5. Se o contatante apresentar sintomas, deve ser considerado caso confirmado por critério clínico/epidemiológico. 4.6. Alternativa para retorno antes do 7º dia: realizar teste no 5º dia após o primeiro contato e, se for negativo, pode reduzir para 5 dias.

	4.7. As pessoas que se mantiverem próximas com outras pessoas com diagnóstico confirmado de COVID-19 com o uso máscaras não necessitam de quarentena, desde que estejam assintomáticos. *separação de uma pessoa ou grupo de pessoas que tiveram contato próximo com uma pessoa com Covid- 19 confirmada. **duas doses (Pfizer® ou Coronavac® ou AstraZeneca®) ou dose única (Jansen®), com ou sem dose de reforço
--	---

5. SURTO LOCAL

Definição: I. Ocorrência de 3 ou mais casos confirmados de COVID-19 na mesma turma ou equipe de trabalho, dentro de um intervalo de 7 dias.	5.1. As atividades presenciais da turma ou equipe de trabalho devem ser suspensas por 7 dias. 5.2. O tempo de suspensão de atividade deve ser contado a partir da data do último contato presencial com o terceiro caso confirmado.
--	---

Nota: Havendo recomendação médica específica, os tempos de isolamento e quarentena poderão ser alterados.